



ANO VI – Nº 893 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 08 de outubro de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA COMUNIDADE DE CANA BRAVA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Macaíba/RN, torna público que em concordância com o Parecer Jurídico, decide pelo conhecimento e desprovemento do recurso apresentado pela empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA-EPP, consequentemente ratificando o julgamento da fase de proposta de preços, conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos a Secretária Municipal de Educação para deliberação superior. Macaíba/RN, 07/10/2015. CPL/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA COMUNIDADE DE CANA BRAVA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

DECISÃO SOBRE RECURSO

A Secretária Municipal de Educação de Macaíba/RN, com base no dispositivo inserto no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, torna publico que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA-EPP, DECIDE pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO do recurso em estudo, RATIFICANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Retorne os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. Macaíba/RN, 08/10/2015. Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: CONEP – CONSULTORIA, NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTI-

CO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO, ATRAVÉS DO ROTEIRO DE ENQUADRAMENTO E ANÁLISE DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 199.500,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. JOÃO JACKSON MESQUITA QUIRINO P/ CONTRATADO. *REPUBLICADO POR INCORRREÇÃO.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão de Óbitos na Unidade de Pronto Atendimento – Aluizio Alves e sobre sua composição e funcionamento.

CONSIDERANDO que para uma assistência livre de iatrogenias e com busca constante da qualidade total deve-se sempre reavaliar procedimentos e condutas adotadas;

CONSIDERANDO o disposto no preambulo da Resolução CREMERN nº 002/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão de Óbitos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Aluizio Alves de acordo com o disposto no anexo I, item III Composição.

Art. 2º Definir os objetivos, composição, período de mandato, sede, funcionamento, organização e atribuições dos componentes da mesma de acordo com o disposto no anexo I.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macaíba/RN, 17 de agosto de 2015

Maria Célia Croisfelt Santos
Diretora

ANEXO I

COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS

I. INTRODUÇÃO

A mortalidade hospitalar expressa o resultado do

processo assistencial. No entanto, esse resultado sofre a interação de uma série de processos assistenciais e gerenciais extremamente complexos e cuja influência no resultado final é difícil de ser mensurado, tais como o estabelecimento de condutas sem o esclarecimento diagnóstico adequado, infecções hospitalares, uso inadequado de medicamentos, manutenção deficiente de equipamentos médicos e sistemas de infraestrutura, acidentes transfusionais, iatrogenias, entre outros. Nas atividades diárias de uma Instituição de saúde, inúmeras ações podem ser objeto de atenção e fonte de informação para processos de avaliação de qualidade e melhoria de desempenho, desta forma ajudando a reconhecer e sanar as falhas do processo assistencial.

II. OBJETIVOS

- Atender a resolução CREMERN nº 002/2011;
- Analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de modo a avaliar a qualidade da assistência prestada na UPA-Aluizio Alves;
- Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que podem comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando necessidade de revisão do processo assistencial e a avaliação do funcionamento da própria UPA-Aluizio Alves.

COMPOSIÇÃO

Para instituição imediata, nomeiam-se os membros:
Diretora Técnica / Médica.....FRANCISCA DE ASSIS SILVA- CRM 3040
Coord. de Enfermagem.....ANA PRISCILA COSTA LEITE DE MACEDO - COREN/RN 268.859
Coord. de Farmácia.....TATIANE DELFINO FREIRE – CRF 2808
Responsável Adm. 1.....MARIA CÉLIA CROISFELT SANTOS MAT. 1101749
Responsável Adm. 2.....SÓCRATES LARANJEIRA BORGES MAT. 1106392

Os membros serão definidos a partir da indicação da direção clínica e de enfermagem.

III. MANDATO

O mandato será de 12 meses, podendo ser renovado conforme definição da Diretoria.

IV. SEDE

As reuniões serão realizadas na UPA-Aluizio Alves, localizada à Avenida Jundiá, 100 –RN 160 – CEP 59.280-000

V. FUNCIONAMENTO

As reuniões serão realizadas mensalmente com data a ser definida pela comissão e informada com antecedência para os membros da mesma. Os membros em reunião estarão disponibilizados de suas atividades assistenciais na data definida.

A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativas ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 06 meses, gera sua exclusão automática.

As fontes de informações utilizadas para a revisão dos óbitos ocorridos na Unidade, serão, caso existam:

- Boletim de atendimento de urgência;
- Declaração de Óbito;
- Anotações e Evoluções Médicas e de Enfermagem;
- Exames laboratoriais realizados durante período de internamento;

As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão de Óbitos:

- a) Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos à óbitos que lhe forem enviados;
- b) Elaborar normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito
- c) Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
- d) Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;
- e) Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;
- f) Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
- g) Verificar diagnósticos e exames anteriores, para tentar elucidar a causa mortis;
- h) Correlacionar os diagnósticos prévios com os resultados de necropsias, mesmo que realizadas pelo SVO (Serviço de Verificação de Óbitos);
- i) Zelar pelo sigilo das informações;
- j) Emitir parecer técnico ou relatório quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou

outro serviço interessado;

k) Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;

l) Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;

m) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste anexo I, serão resolvidos pelos membros das Diretorias Médicas e de Enfermagem.

Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Francisca de Assis Silva
CRM 3040

Ana Priscila Costa Leite De Macedo
COREN/RN 268.859

Tatiane Delfino Freire
CRF/RN 2808

Maria Célia Croisfelt Santos
MATRICULA : 1101749

Sócrates Laranjeira Borges
MATRÍCULA : 1106392

TERMOS

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.148/0001-00, com sede a Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – Centro – Macaíba/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA**, Brasileiro, Solteiro, portador de cédula de Identidade nº 372.658 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 221.369.674-87, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça 7 de setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Depu-

tado **EZEQUIEL FERREIRA**, Brasileiro, Casado, portador de cédula de Identidade nº 718.885 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 414.005.854-49, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão da Servidora **FLÁVIA URBANO DE ANDRADE**, matrícula nº 1730, para prestar serviço ao órgão cessionário.

2ª – A cessão terá validade de 02 anos, tendo início em 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que a Servidora será cedida sem ônus para o órgão **CEDENTE**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo **CE-DENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CE-DENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Macaíba/RN, 08 de outubro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA

Deputado Ezequiel Ferreira
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

EXPEDIENTE

O **Boletim Oficial do Município de Macaíba** (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

**Espaço não
utilizado**

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br